moimenta da beira
município

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 ; "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

"CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO AO KM 52,5, DA EN226, EM PRADOS DE BAIXO"

CADERNO DE ENCARGOS / MEMÓRIA DESCRITIVA

ARTIGO 1.º - OBJETO

O procedimento a que se refere o presente Caderno de Encargos denomina-se de "CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO AO KM 52,5, DA EN226, EM PRADOS DE BAIXO".

Como o próprio nome indica, este procedimento destina-se à criação de condições confortáveis e seguras para o parqueamento de viaturas num local onde, atualmente, já são estacionadas viaturas, embora de uma forma irracional.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados na berma esquerda da Estrada Nacional 226, ao KM 52,5 dessa via rodoviária.

ARTIGO 3.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 4.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados da seguinte forma:

⇒ Em primeiro lugar dever-se-á proceder ao movimento de terras, o que inclui a remoção de pavimentos existentes e a abertura das valas para implantação da rede de recolha de águas pluviais;

⇒ Entretanto, serão implantadas as tubagens e respetivos acessórios, sobre "almofadas de assentamento" em areia e/ou saibro devidamente cirandado;

⇒ Simultaneamente, serão construídas as caixas de visita e sarjetas previstas;

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 ; "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

⇒ À medida que a rede seja construída, as valas serão preenchidas com os produtos resultantes da escavação, (depois de devidamente cirandados), incluindo a adequada rega e compactação;

⇒ Numa segunda fase, serão implantados os lancis de modo a configurar as faixas de rodagem e os lugares de estacionamento;

⇒ Entretanto, serão efetuadas as pavimentações previstas;

⇒ Por último, será executada a sinalização, composta por marcas rodoviárias e sinalização vertical.

Os trabalhos previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caraterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

ARTIGO 8.º - OUTROS DOCUMENTOS

Em complemento a este Caderno de Encargos existe o respetivo Mapa de Medições/Quantidades.

Moimenta da Beira, julho de 2016